



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre . . . . .	200\$
" . . . . .	80\$
" . . . . .	70\$
" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$	"	"	80\$	"
A 2.ª série:	120\$	"	"	70\$	"
A 3.ª série:	120\$	"	"	70\$	"

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 292, que insere disposições de carácter legislativo aplicáveis às províncias ultramarinas.

### Ministério do Interior:

**Decreto-Lei n.º 40 301** — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a satisfazer as despesas com a realização em Roma das exposições sobre Lisboa e Santo António.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 40 302** — Transfere verbas dentro do orçamento do Ministério das Obras Públicas e abre créditos a favor do mesmo Ministério destinados a reforçar verbas inscritas no capítulo 12.º do orçamento do referido Ministério.

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 12.º do orçamento do Ministério.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Portaria n.º 15 529** — Manda abonar durante o corrente ano económico à Legação de Portugal em Viena duas quantias para ocorrer a despesas com material e expediente — Altera, na parte respeitante àquela Legação, a Portaria n.º 15 450.

**Aviso** — Torna público ter o Governo do Chile notificado a denúncia da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do Decreto n.º 40 292, publicado, pelo Ministério do Ultramar, Ga-

binete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 184, 1.ª série, de 20 do corrente, existe a divergência que adiante se rectifica:

No § 1.º do artigo 3.º, onde se lê: «Os actuais directores de Fazenda transitam . . .», deve ler-se: «Os actuais subdirectores de Fazenda transitam . . .».

Secretaria da Presidência do Conselho, 31 de Agosto de 1955. — Pelo Secretário da Presidência, *José Ferreira Mendes*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-Lei n.º 40 301

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Fica a Câmara Municipal de Lisboa autorizada a satisfazer as despesas com a realização em Roma, no ano corrente, das exposições sobre Lisboa e Santo António.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 40 302

Tendo em vista que, nos termos do n.º 2.º da segunda parte da base III da Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952, e base I da Lei n.º 2077, de 27 de Maio de 1955, o Conselho Económico aprovou a alteração dos quantitativos previstos no Plano de Fomento para investimentos em «Obras de hidráulica agrícola» e «Portos»;

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, por força do que dispõe o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, no artigo 37.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e no